



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 004/2024,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para redução orçamentária.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 51, inciso I, combinado com o Art. 150 do Regimento Interno

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2024, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicar dotações consignadas em seu orçamento para redução orçamentária.

As dotações orçamentárias da Câmara Municipal, no montante de R\$ 200.000,00, serão reduzidas para possibilitar a abertura de créditos adicionais no orçamento do Poder Executivo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.


Cordialmente,

Ibirubá/RS, 02 de maio de 2024.



Ver.ª Patrícia Sandri,
Presidente.


Ver.ª Gesmari Inêz Jandrey
Vice-Presidente.


Ver.ª Lorena Couto Metz,
Secretária.

 (54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221

 camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

 Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.facebook.com/camaradevereadoresdeibiruba) |  [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.instagram.com/camaradevereadoresdeibiruba)

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 004/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para redução orçamentária.

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirubá fica autorizada a indicar dotações orçamentárias próprias para serem reduzidas, com a finalidade de dar cobertura financeira à abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 2º O montante da redução da dotação orçamentária será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a incidir nas seguintes atividades e modalidades da despesa:

Atividade 2801 – Manutenção dos Serviços Legislativos

Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Atividade 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos

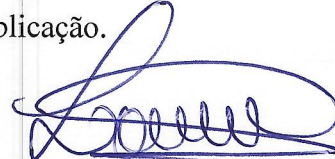
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver.ª. Patrícia Sandri
Presidente.


Ver. Gesmarí Inêz Jandrey
Vice-Presidente.


Ver.ª. Lorena Couto Metz
Secretária.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	
PROTOCOLO GERAL Nº 133	
Rec. em. 02/05/24	Hora 10h
Remetente Mesa Diretora	
Func. Responsável	

(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!